

ATO

Nº 033/2023

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria por invalidez, sob nº 0095/2023,

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição o servidor municipal, senhor **VALDELY CORDEIRO DOS SANTOS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** na cargo de **Agente Auxiliar** sob a matrícula nº 2938-6, pertencente ao quadro permanente, com fulcro no **artigo 40 § 1º INCISO I DA CF/88 c/c art. 6º-A da EC 41/03**, com proventos mensais **PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM DIREITO A PARIDADE EM PARCELAS DISTINTAS NA PROPORÇÃO DE 81,20% (OITENTA E UM VIRGULA VINTE PORCENTO)**, a contar de 01/06/2023, conforme processo administrativo em epígrafe.

Fixação de proventos

Proventos - Lei 2057/90.....	R\$ 1.085,02
ATS (Anuênio) – Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 542,51
Totalizando.....	R\$ 1.627,53

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 15 de maio de 2023.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022